



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

PORTARIA Nº 01/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa do Legislativo Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário:

ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES – DIRETOR FINANCEIRO

MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA – CONTADOR

ARINATAL RODRIGUES DE SOUZA – DIRETOR PATRIMONIAL

FRANCISCO SILVA MARTINS – DEPARTAMENTO JURÍDICO

Parágrafo único. A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pelo senhor ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao seu sucessor eleito sobre as ações em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, conhecer, avaliar e receber do Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação da nova Gestão que se inicia.

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Araguatins, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Airton Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins